

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 199/14, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera o Anexo IV, do Grupo Ocupacional Administrativo Financeiro e Operacional, Título do Cargo: Administrativo da Lei n.º 054/2001-SMG que reformula o Plano de Cargos e Vencimentos, com instituição de carreira funcional, dos servidores do Poder Executivo do Município de Formosa, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV, do Grupo Ocupacional Administrativo Financeiro e Operacional, Título do Cargo: Administrativo da Lei n.º 054/2001-SMG que reformula o Plano de Cargos e Vencimentos, com instituição de carreira funcional, dos servidores do Poder Executivo do Município de Formosa:

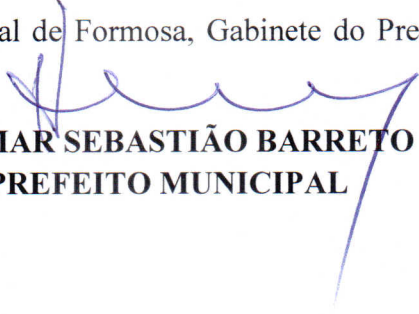
“Descrição do Cargo:

“Atuar em atividades inerentes à função administrativa nas várias áreas da Administração, assistindo a chefia imediata, orientando os servidores, coletando e analisando dados, distribuindo tarefas e outras atividades necessárias a consecução dos objetivos de sua área. (NR).”

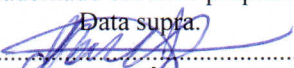
<i>Série de Classes</i>	<i>Pré – requisitos</i>
CLASSE I	<i>2º Grau Completo e aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.</i>
CLASSE II	<i>05 anos, no mínimo como Administrativo Classe I e atender ao estabelecido nos incisos I a III do artigo 9º da Lei n.º 054/01, de 01/12/2001.</i>
CLASSE III	<i>02 anos, no mínimo como Administrativo Classe II e atender ao estabelecido nos incisos I a III do artigo 9º da Lei n.º 054/01, de 01/12/2001.</i>
CLASSE IV	<i>05 anos, no mínimo como Administrativo Classe III e atender ao estabelecido nos incisos I a III do artigo 9º da Lei n.º 054/01, de 01/12/2001.” (NR).</i>

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2014.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.


.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 072/2014, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 072/2014, de 31/10/2014 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 199/14 de 31/10/2014 que *“Altera o Anexo IV, do Grupo Ocupacional Administrativo Financeiro e Operacional, Título do Cargo: Administrativo da Lei n.º 054/2001-SMG que reformula o Plano de Cargos e Vencimentos, com instituição de carreira funcional, dos servidores do Poder Executivo do Município de Formosa, na forma que especifica e dá outras providências.”*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

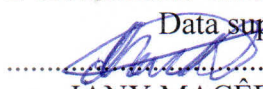
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 31 de outubro de 2014.



ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.



.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação